Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 144
em 06/03/2020 às ___:___
Encarregado

PROJETO DE LEI Nº. 013/2020

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1106, DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº. 1106, de 25 de Janeiro de 2012, passa vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 1º - Fica acrescentado o novo percurso à RUA HELENA ALVARES SANTA CLARA EFFGEN, passando a compreender a seguinte extensão: Inicio à Rua Waldemar Mees, tendo acesso a Praça José Henrique Pereira, interligando o trecho que contempla o novo percurso construído entre as Ruas HELENA ALVARES SANTA CLARA EFFGEN e Eduardo RUPP."***

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de Março de 2020.

José Rodolfo Krohling
Vereador

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1106, DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 400, DE 08 DE OUTUBRO DE 2001.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado o novo percurso à RUA HELENA ALVARES SANTA CLARA, passando a compreender a seguinte extensão: Inicio à Rua Waldemar Mees, tendo acesso a Praça José Henrique Pereira, interligando o trecho que contempla o novo percurso construído entre as RUAS HELENA ALVARES SANTA CLARA e EDUARDO RUPP.

Parágrafo único: O novo trecho acrescentado a referida rua, refere-se à área de terra adquirida pela Prefeitura Municipal, através da LEI Nº 1.070, de 19 de setembro de 2011.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 25 de Janeiro de 2012.

ELIANE PAES LORENZONI
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 1106 / 2012
EM 25 / 01 / 2012
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 004/2012 - Autores: Vereador Aloísio Modolo de Almeida e Vereador José Joaquim Stein

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111 – Em@il : prefeitura.marechal@gmail.com